Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 05463/2010**
PROCESSO TC/MS	:	4008/2010
PROTOCOLO	:	983176
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBA
RESPONSÁVEL	:	DANIEL MARTINS COSTA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2010
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 081/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	1. HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA; 2. M.A. DALPONTE - ME; 3. MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA/ME; 4. PAPERVIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME; 5. SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - ME; 6. SPORTS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório relativo a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no artigo 13, inciso I, primeira parte, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, c.c. o artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após, encaminhe-se o processo à Inspetoria competente, onde permanecerá sobrestado, conforme dispõe o artigo 2º do Provimento nº 026/2005 da Corregedoria Geral do TC/MS.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator